

PARECER Nº 183/01 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 10/2001.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, apoiado pelo número legal de Vereadores, que visa a acrescentar um inciso III ao parágrafo 4º do art. 40 da L.O.M., para colocar entre as matérias que dependem do voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara o zoneamento geoambiental.

A proposta encontra amparo nos artigos 36, I e 149, da L.O.M..

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 25 de abril de 2001.

Arselino Tatto - Presidente

Laurindo - Relator

Alcides Amazonas

Celso Jatene

Salim Curiati